



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

TERMO DE REFERÊNCIA Processo Administrativo nº 14/2024

1 – OBJETO

1.1. Descrição do objeto a ser adquirido ou do serviço a ser contratado

A presente Dispensa de Licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para **serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos de processamento de dados, elétricos e eletrônicos (peças e serviços) e aquisição de kit de teclado com mouse sem fio, receptor USB** conforme as especificações deste Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

- 1.1.1. A execução do objeto contratado compreende a retirada dos equipamentos no prédio sede da Câmara Municipal de Altinópolis (endereço no item 2.), a realização do serviço e o fornecimento do material necessário à **manutenção e conservação**, bem como a reposição de peças e produtos – caso necessário.
- 1.1.2. A CONTRATADA deverá retirar as máquinas equipamentos para manutenção no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação de ordem de compra, diretamente na sede da CONTRATANTE, situada no endereço constante do item 2 deste Termo de Referência.
- 1.1.3. A retirada dos equipamentos (data e horário) deverá ser previamente agendada com a CONTRATANTE, pelo telefone (16) 99996-3081, e o Agente de Contratações acompanhará a retirada e posterior entrega dos equipamentos após a prestação do serviço.
- 1.1.4. As manutenções e trocas de peças necessárias, bem como a retirada, o transporte e a devolução dos equipamentos correrão por exclusiva conta da CONTRATADA.
- 1.1.5. No preço contratado deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.
- 1.1.6. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos equipamentos.
- 1.1.7. Será rejeitada a manutenção que esteja em desacordo com o especificado neste item, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus advindo da irregularidade, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 1.1.8. As especificações dos equipamentos a serem objeto da manutenção e reparos e dos equipamentos a serem adquiridos estão demonstrados na Tabela 1 e 2, respectivamente, a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

Tabela 1 – Serviços

| Item | Especificação | Descrição dos serviços e peças necessários | Qtde |
|------|---|---|------|
| 01 | Impressora Brother MFC – L6902 DW | Serviço de manutenção e trocas de peças, incluindo lubrificante(s), kit(s) fotocondutor(es) Brother | 1 |
| 02 | Impressora Multifuncional INKJET EPSON ECOTANK - L395 | Serviço de manutenção e troca de peça(s) “feltro absorver” e fluído EPSON CR06 | 1 |
| 03 | Nobreak Stattung 600 VA – mono 115 – Marca: SMS | Troca de peça(s) incluindo a substituição de 04 baterias e outros dispositivos de funcionamento | 5 |
| 04 | Nobreak Stattung 700 VA – Bivolt – Marca: Net4 | Troca de bateria interna e reparo na placa lógica do equipamento. | 1 |
| 05 | Bateria estacionária 40Ah (conectada ao servidor) | Troca da bateria, devido a estufamento | 1 |

Tabela 2 – Produtos

| Item | Especificação | Descrição dos produtos necessários | Qtde |
|------|--|---|------|
| 06 | Kits <u>teclado</u> e <u>mouse</u> , sem fio, receptor USB | Kit de 1 (um) teclado e 1 (um) mouse. Receptor(es) USB (para conexão do teclado e mouse sem fio), para atender às necessidades da Câmara. | 1 |

Obs.: O fornecedor a ser contratado será definido após escolhida a proposta de MENOR VALOR GLOBAL e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.

1.2. Modelo de Proposta de Preço

Tabela 3

| Item | Especificação | Descrição das peças e serviços necessários | Qtde | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|---|---|------|--------------------|-----------------|
| 01 | Impressora Brother MFC – L6902 DW | Serviço de manutenção e trocas de peças, incluindo lubrificante(s), kit(s) fotocondutor(es) Brother | 1 | | |
| 02 | Impressora Multifuncional INKJET EPSON ECOTANK - L395 | Serviço de manutenção e troca de peça(s) “feltro absorver” e fluído EPSON CR06 | 1 | | |
| 03 | Nobreak Stattung 600 VA – mono 115 – Marca: SMS | Troca de peça(s) incluindo a substituição de 04 baterias e outros dispositivos de funcionamento | 5 | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

| | | | | | |
|---|---|--|---|--|--|
| 04 | Nobreak Station 700 VA – Bivolt – Marca: Net4 | Troca de bateria interna e reparo na placa lógica do equipamento | 1 | | |
| 05 | Bateria estacionária 40Ah (conectada ao servidor) | Troca da bateria, devido a estufamento | 1 | | |
| 06 | Kits teclado com mouse sem fio, receptor USB | Aquisição de kits para atender às necessidades da Câmara | 1 | | |
| VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS E PRODUTOS (R\$): | | | | | |

A proposta deverá levar em conta os serviços de manutenção, observando as características e quantidades especificadas nas tabelas 1 e 2 deste Termo de Referência.

TODOS OS VALORES deverão estar inclusos na proposta, inclusive os de transporte (retirada e entrega) e contribuições, tributos, taxas, e etc, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato de prestação do serviço, em atenção ao item 1.1.6.

O fornecedor que apresentar em sua proposta qualquer desconformidade com a descrição constante neste Termo de Referência terá sua proposta desclassificada.

A proposta de Preço deverá ser entregue na Câmara de Altinópolis-SP, sito a Rua Geraldo Viccari, 230, Vila Toscana, até 28/06/2024 às 17h OU enviada para os e-mails secretaria@camaradealtinopolis.sp.gov.br ou laura@camaradealtinopolis.sp.gov.br, até às 23h59 do dia 28/06/2024.

1.3. Justificativa para a aquisição do objeto:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos de processamento de dados, elétricos e eletrônicos, e a aquisição de aparelhos hardwares é fundamentada pela necessidade de garantir a continuidade e eficiência das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal.

Tais equipamentos são essenciais para o bom funcionamento dos setores administrativos, sendo imprescindível sua manutenção preventiva e corretiva para evitar incidentes nos serviços prestados à população.

Em resumo, a contratação de serviços de manutenção e troca de peças dos equipamentos de informática é justificada pelo prolongamento da vida útil dos equipamentos e melhoria do desempenho e minimização de interrupções no trabalho. Esses serviços oferecem suporte técnico especializado para manter os equipamentos em bom estado e funcionando de maneira eficiente.

2 – DA ENTREGA

2.1. Prazo, Local e Condições de Entrega



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

Os equipamentos deverão ser integralmente entregues, em parcela única, na **data limite de 11 de julho de 2024**, no seguinte endereço e horário:

Rua Geraldo Viccari, nº 230, bairro Vila Toscana, CEP: 14.357-270, Cidade de Altinópolis - São Paulo, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h, exceto feriados.

2.2. No ato da entrega será feita a conferência do produto e dos serviços, sendo constatado qualquer desacordo com as especificações a CONTRATADA estará obrigada a efetuar a troca ou a realizar novamente o serviço, sob pena de não recebimento e desclassificação da proposta, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

3 - DA GARANTIA

3.1. O proponente vencedor deverá prestar o serviço de manutenção e entregar os equipamentos em exata conformidade com a descrição constante na proposta apresentada.

3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço, bem como não exclui a possibilidade de responsabilização civil.

3.3. A garantia mínima dos serviços será de 1 ano, contando a partir do recebimento definitivo.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 *Descrição das condições necessárias para completa prestação do serviço, quando for o caso.*

4.1.1. *Escolha do fornecedor*

O fornecedor a ser contratado será definido após escolhida a proposta de **MENOR VALOR GLOBAL** e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação.

4.1.2 *Requisitos de habilitação*

- Comprovação de situação ativa do cadastro do CNPJ da empresa perante a Receita Federal, como condição de participação nesta pesquisa de preço;
- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais, deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf) e quaisquer outros encargos;
- No caso da empresa se enquadrar em situação de isenção de IRPJ, deverá obrigatoriamente apresentar declaração de isenção, podendo usar o modelo disponível no Decreto Municipal nº 076/2023.

4.2. *Fundamento legal do procedimento e vigência da contratação*

O objeto deste procedimento tem amparo legal disposto no artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre a contratação verbal com a Administração nos casos de pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidas como aquelas de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A execução desse serviço tem previsão no orçamento, conforme preceitua o artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

O julgamento das propostas será realizado de acordo pelo **MENOR VALOR GLOBAL**, de acordo com o art. 33, inciso I, da Lei 14133/21.

Altinópolis, 26 de junho de 2.024.

JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA
Presidente da Câmara